

Projeto de Lei de nº de 11 de março de 2022.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 158.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte.
- **Art. 2º** As despesas constantes no caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0200.2121 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 500R\$	25.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 500R\$	60.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 500R\$	20.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Fonte 500R\$	3.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 500R\$	3.000,00
33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - Fonte 500R\$	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 500R\$	25.000,00
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 500R\$	5.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 500R\$	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 500R\$	6.000,00
TotalR\$	158.500,00



- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

PREFEITURA SUEIROZ
Prefeito Municipal

SAO JOSE

DOS CAMINIHOS DADA LIM NOVO ELITUDO